TC 3.097/2017

BALANÇO. EXERCÍCIO 2016. SP NEGÓCIOS S.A. 1. Apresentação de cenário favorável de diminuição do prejuízo operacional da empresa. 2. Fragilidades nos processos administrativos e financeiros. 3. Ausência de política de recursos humanos. 4. Falta de política de gestão de bens. 5. Ausência de segregação de funções acerca das atividades de controle e de gerência administrativa/financeira. 6. Inexistência de sistemas informatizados de controles. 7. Deficiências na gestão dos bens patrimoniais. APROVADO. DETERMINAÇÕES. 1. Otimizar os controles internos. 2. Aprimorar o planejamento para participação em eventos e reuniões que ensejem o deslocamento de funcionários para outros Estados do Brasil ou exterior. 3. Instituir mecanismos apropriados para o controle de todos os contratos de prestação de serviços. 4. Observar nas aquisições com recursos do fundo fixo, as regras estabelecidas na legislação de licitações e contratos vigentes, efetuar, quando aplicável, as retenções tributárias estabelecidas por lei. 5. Registrar contabilmente, de forma segregada, os tributos a recuperar. 6. Instaurar procedimento interno para apuração de responsabilidade tendo em vista o pagamento de despesas com juros, decorrente de recolhimento de tributos em atraso. 7. Adequar os gastos com pessoal, inclusive pró-labores da diretoria, à real capacidade financeira da empresa. Reiterar ALERTA relacionado ao aumento e ao total de gastos com despesas com pessoal e pró-labore. Votação unânime.

Relatório e voto englobado TCs 3.781/2016 e 3.097/2017.

3.139ª Sessão Extraordinária

A C Ó R D Ã O

Vistos, relatados e discutidos englobadamente os processos TC/003781/2016 e TC/003097/2017, que tratam do exame das Contas da São Paulo Negócios – SP Negócios S.A. (atual São Paulo Parcerias – SP

Parcerias), relativas ao exercício financeiro 2016, dos quais é Relator o Conselheiro MAURÍCIO FARIA.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, de conformidade com o relatório e voto do Relator, considerando que o exercício 2016 foi o primeiro a apresentar um cenário favorável de diminuição do prejuízo operacional da empresa, em acolher as Contas da São Paulo Negócios – SP Negócios S.A. (atual São Paulo Parcerias – SP Parcerias), relativas ao exercício 2016, ressalvados os atos não apreciados e pendentes de julgamento.

ACORDAM, ainda, à unanimidade, sem prejuízo da necessidade de se observar os desdobramentos relacionados ao significativo aumento do total de gastos com despesas com pessoal e pró-labore, nos exercícios subsequentes, em acolher as infringências indicadas, bem como as propostas de determinações do exercício 2016, a serem direcionadas à "São Paulo Parcerias" a partir de 2017, conforme segue:

1. Otimizar os controles internos existentes na empresa, haja vista a identificação de diversas fragilidades nos processos administrativos e financeiros, tais como: ausência de política de recursos humanos, ausência de política de gestão de bens, ausência de segregação de funções, especificamente acerca das atividades de controle e de gerência administrativa/financeira, inexistência de sistemas informatizados de controles e deficiências na gestão dos bens patrimoniais.

2. Aprimorar o planejamento para participação em eventos e reuniões que ensejem o deslocamento de funcionários para outros Estados do Brasil ou para o exterior, evitando a aquisição de passagens aéreas em datas muito próximas às viagens, o que ocasiona o maior dispêndio financeiro com tal despesa.

3. Instituir mecanismos apropriados para o controle de todos os contratos de prestação de serviços celebrados pela companhia.

4. Observar, nas aquisições realizadas com recursos do fundo fixo, todas as regras estabelecidas na legislação de licitações e contratos vigentes. Efetuar, ainda, quando aplicável, as retenções tributárias estabelecidas por lei.

5. Registrar contabilmente, de forma segregada, os tributos a recuperar, buscando possibilitar o levantamento das informações individualizadas dos tributos passíveis de compensação a qualquer tempo.

6. Instaurar procedimento interno para apuração de responsabilidade tendo em vista o pagamento de despesas com juros no valor de R$

4.943,86, decorrente de recolhimento de tributos em atraso, representando prejuízo aos cofres da SP Negócios S.A.

7. Adequar os gastos com pessoal, inclusive pró-labores da diretoria, à real capacidade financeira da empresa, de forma a viabilizar a realização de investimentos e o pagamento dos demais itens de custeio, objetivando a continuidade das suas operações no longo prazo.

ACORDAM, à unanimidade, considerando as determinações de exercícios anteriores, em reiterar alerta relacionado ao aumento e ao total de gastos com despesas com pessoal e pró-labore, visto que continuaram a crescer no exercício em julgamento.

ACORDAM, à unanimidade, em determinar o envio de cópia do julgado aos responsáveis e às Secretarias Municipais da Fazenda e de Desestatização e Parcerias.

ACORDAM, afinal, à unanimidade, em determinar, após as providências regimentais, o arquivamento dos autos.

Presente o Procurador-Chefe da Fazenda ROBINSON SAKIYAMA BARREIRINHAS.

São Paulo, 5 de maio de 2021.

JOÃO ANTONIO
Presidente

MAURÍCIO FARIA
Relator

DOMINGOS DISSEI
Revisor

ROBERTO BRAGUIM
Conselheiro

EDUARDO TUMA
Conselheiro